



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1911

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquari / RS

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, servente, encanador, eletricista, pintor e soldador para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos do município de Taquari/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, servente, encanador, eletricista, pintor e soldador para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos do município de Taquari/RS.

O Município de Taquari possui diversos prédios públicos dispostos entre Sede Administrativa, Postos de Saúde, Farmácia Básica, Sede de Secretarias e Escolas, localizados em diversos endereços na cidade, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Muitos destes prédios possuem idade média acima de 25 anos, a contar da conclusão da construção e que em sua maioria nunca passaram por manutenções preventivas, pelo fato do Município não ter no quadro de servidores municipais funcionários designados à realização dos serviços de manutenção. Desta forma, apresentam algumas patologias, sistemas danificados, necessidade de adequação dos espaços físicos seja para melhorar a acessibilidade, pelo uso atual da edificação ou até mesmo por alterações das legislações vigentes.

Cabe salientar que toda edificação necessita de manutenções corretivas com relativa frequência, sendo a administração municipal demandada semanalmente com problemas referentes à manutenção dos diversos prédios públicos através do requerimento feito pelos funcionários e responsáveis pelas edificações.

Sabe-se que para prolongar a vida útil das edificações é necessária a realização de manutenções e, em alguns casos, a execução de reformas. Dentre os serviços necessários podemos citar melhorar os acessos de pedestres e pisos, pinturas em geral, serviços como instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias, cobertura, forro, esquadrias, vidros, divisórias entre outros serviços para que se possa garantir a segurança e conforto aos usuários, de forma a garantir o melhor desempenho da edificação. Além disso, durante o primeiro semestre do ano de 2023, devido as fortes e intensas chuvas ocorridas no período, o sistema de cobertura de algumas edificações apresentou falhas, molhando instalações elétricas e causando



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1911

diversos transtornos aos usuários. Este é um dos exemplos que podemos apresentar. Ainda, por solicitação da Secretaria de Educação, entende-se que é preciso acrescentar o registro de preço para Soldador e Servente, uma vez que há demanda de serviços nas unidades escolares para consertos de janelas, pracinhas, portões, cercas e ressaltando que todos os serviços necessitam de servente e muitas vezes mais de um profissional para cada modalidade de prestação de serviço, seja para conserto de telhados, redes elétricas, calhas, bem como revitalização de espaço de uso comum, entre outros.

O fato da necessidade de manutenção/reforma nas edificações públicas, aliado a inexistência de servidor em seu quadro funcional para execução de serviços descritos, justifica a contratação de empresa para prestadores de serviços para manutenção e reforma.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento entre a contratação dos serviços de pedreiro, servente, encanador, eletricista, pintor e soldador com o planejamento anual de manutenção dos prédios públicos do município de Taquari/RS é plenamente viável e essencial. A natureza contínua dessas necessidades permite que a administração pública organize e execute de maneira eficiente os reparos e manutenções ao longo do ano. Dessa forma, é possível assegurar a conservação dos edifícios e a pronta resolução de problemas, garantindo um uso racional dos recursos e a execução das demandas no prazo adequado. A contratação planejada, portanto, é perfeitamente exequível e contribui diretamente para a preservação e funcionalidade dos bens públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços de pedreiro, servente, encanador, eletricista, pintor e soldador para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos do município de Taquari/RS têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. CARACTERÍSTICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

As atividades a serem realizados através da contratação compreendem serviços de pedreiro, servente, encanador, eletricista, pintor e soldador para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos do município, deverá ser desenvolvido de acordo com as Normas e Legislações vigentes.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



3.2. PRAZOS:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano (**doze meses**).

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.3.1. Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

- a) Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados aos bens da Prefeitura Municipal de Taquari ou de terceiros;
- b) Informar para a Secretaria Municipal de Planejamento a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação;
- c) A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante;
- d) É de inteira responsabilidade da empresa contratada os custos de deslocamento até o local informado pelo município para prestação dos serviços e deverão estar inclusos no valor hora da proposta;
- e) Cumprir os chamados corriqueiros e urgentes, dentro dos prazos estipulados.

3.3.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Permitir à Contratada pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a elaboração do serviço no local contratado.
- b) Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

3.4. HIPÓTESE DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATURAL

O contrato poderá sofrer sanções ou ser rescindido nas hipóteses descritas da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverão ser aplicadas as sanções padrões para editais já realizados pelo município de objeto semelhante.

3.5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Registro de Preço, modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por item ao qual será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, nos termos dos artigos 28º, inciso I, e §1º c/c art. 78, IV da Lei 14.133/2021.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
04 de Junho de 1955

A modalidade de licitação determinada tem o intuito de fomentar a contratação de prestadores de serviços locais voltados para área da construção civil, trazendo a oportunidade de trabalho para estes profissionais.

3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) que conste como atribuição as atividades compatíveis com os serviços a serem realizados, mais especificamente aos serviços dentro da modalidade de prestação de interesse (pedreiro, servente, encanador, eletricitista, pintor e soldador).

3.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proposta financeira deverá ser apresentada em uma via, digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, de acordo com objeto do edital e incluirá:

a) O preço deverá incluir todas as despesas de acordo com a composição do SINAPI da modalidade de serviço pretendida com, por exemplo, alimentação, transportes, exames, seguros, ferramentas, EPIs, curso de capacitação, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, assinado, também, pelo representante legal.

b) O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias contados a partir da data designada para a abertura da sessão pública do Pregão Presencial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o cálculo da quantidade de horas máxima a serem utilizadas no registro de preço levou em consideração a última Ata de Registro de Preço realizada no ano de 2023, a quantidade de horas utilizadas no período de um ano para cada serviço, bem como a projeção realizada pelas secretarias municipais para execução de serviços a serem realizados nos próximos 12 meses (período de validade da nova ata de Registro de Preço). A quantidade de horas para cada modalidade de serviço está expressa na tabela 1 e poderá ou não ser utilizada, a critério do município, dentro do período de validade da ata.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1911

Tabela 1: Quantidade de horas para cada modalidade de mão de obra

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Pedreiro	h	5.000
Servente	h	5.000
Encanador	h	2.500
Eletricista	h	5.000
Pintor	h	5.000
Soldador	h	1000

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no ramo da construção civil.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em junto a empresas do ramo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4.531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços para cada modalidade de serviço prestado são baseados no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção civil (SINAPI), da Caixa Econômica Federal, e levam em consideração a hora trabalhada, encargos, alimentação, transporte, exames, seguro, ferramentas, EPI e cursos de capacitação.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1904-2024

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, servente, encanador, eletricista, pintor e soldador para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos do município de Taquari/RS, conforme as seguintes especificações/condições:

3.1. Materiais

O fornecimento dos materiais a serem usados nos serviços será de responsabilidade da Prefeitura.

3.2. Mão de obra

Para a realização dos serviços e manutenção e/ou reforma dos prédios públicos do município será necessário a contratação de mão de obra para as seguintes modalidades de prestação de serviços, sendo a disponibilização da quantidade de funcionários de acordo com a complexidade e/ou demanda de serviço, a ser acordada entre as partes:

Pedreiro;	Eletricista;
Servente;	Pintor;
Encanador;	Soldador.

É responsabilidade da contratada o cumprimento das legislações trabalhistas, devendo possuir equipamentos de segurança adequados. Os danos causados pela execução de manutenção e/ou reforma, tais como, danos materiais, danos pessoais ou multas, serão de responsabilidade da contratada.

3.3. Equipamentos:

Além dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, de acordo com a modalidade de prestação de serviço, conforme descrito abaixo:

a) Pedreiro: deverá possuir as ferramentas e equipamentos da família pedreiro, como por exemplo, martelo, marreta, carrinho de mão, alicate universal, serrote, trena, esquadro, balde, bandeja, desempoladeira, colher de pedreiro, betoneira, entre outros;

b) Servente: deverá possuir as ferramentas e equipamentos da família servente, compatíveis com os serviços a serem executados;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1954

- c) Encanador: deverá possuir as ferramentas e equipamentos da família encanador, como por exemplo, chave inglesa, chave grifo, chave grifo, alicate bomba d'água, corta tubos, arco de serra, desentupidora, entre outros;
- d) Eletricista: deverá possuir as ferramentas e equipamentos da família eletricista, como por exemplo, alicate universal, alicate de pontas finas ou meia cana, alicate decapador de fios, chave ingressa, chave de fenda, chave Phillips, entre outros;
- e) Pintor: deverá possuir as ferramentas e equipamentos da família pintor, como por exemplo, pano para limpeza, fita crepe, lonas plásticas, lixas, espátula, trincha, rolo para pintura, bandeja, aguarrás, thinner, entre outro; e
- f) Soldador: deverá possuir as ferramentas e equipamentos da família soldador, compatíveis com os serviços a serem executados.

3.4. Jornada de Trabalho:

Consiste na apresentação pela empresa de mão de obra junto aos prédios públicos onde ocorrerão as obras de manutenção e/ou reforma, em datas previamente determinadas pela Prefeitura Municipal, em dias úteis, em horário comercial (exceto em casos emergências justificadas), ficando sob responsabilidade dos servidores da prefeitura a autorização e a designação dos serviços a serem executados. Deverão ser preenchidas as planilhas de controle e registro (conforme modelo em anexo) que devem detalhar a hora de entrada e saída dos funcionários e os serviços executados. Este documento deve ser assinado pelo responsável pela edificação que acompanhou os serviços e o fiscal do contrato, destacando eventuais atrasos por responsabilidade do profissional no início ou fim da jornada, bem como paralisações devido a problemas adversos, nos quais será descontado o período improdutivo. O início e término dos turnos serão combinados entre a Prefeitura e Contratada. A contratada terá o prazo de 5 dias úteis para atender demandas corriqueiras e 24 horas para atender chamados urgentes, desde que justificados. O pagamento será realizado por serviço executado comprovado através de medição única, podendo ser efetivada mais medições a depender do tamanho do serviço executado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação atenderá ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1964 Taquari - RS

da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Optamos pelo parcelamento por menor preço por item, por ser economicamente viável.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Garantir a segurança e habitabilidade dos prédios públicos do município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Planejamento indicarão os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento, para que, se possível, possam ser adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Perturbação sonora para comunidades locais	Horários restritos para atividades ruidosas, uso de barreiras acústicas, e programas de monitoramento e mitigação.
Acúmulo de entulho e resíduos	Implementação de planos de gestão de resíduos, reciclagem e reutilização de materiais sempre que possível.
Uso de recursos naturais	Utilização de materiais sustentáveis, reciclagem de resíduos de construção, e implementação de práticas de construção sustentável.

Salientamos que deverá ser obedecido ao artº 45, inciso I, sendo a contratada responsável pelo destino final adequado de todos os resíduos gerados durante a obra.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



Município de Taquari

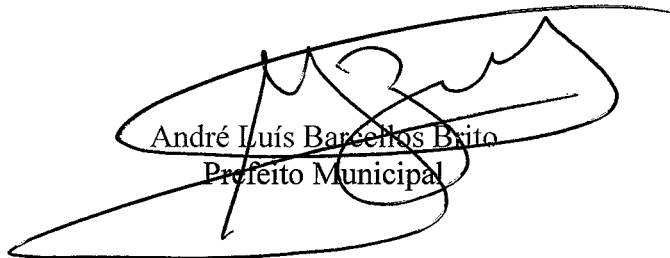
Estado do Rio Grande do Sul



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 04 de outubro de 2024



André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Representante da Prefeitura Municipal

Sérgio Vinícius Noschang – Engenheiro Civil – CREA RS 152.282

Coordenador de Obras Públicas